



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO n.º 027/CMDCA/2026.

Dispõe sobre a composição da **Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAGES – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Complementar Municipal nº 257, de 19 de abril de 2006, e pelas Resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em especial as Resoluções nº 75/2001, nº 139/2010 e nº 231/2022, conforme deliberação realizada por meio eletrônico, em ambiente virtual institucional (aplicativo de mensagens instantâneas), em 09 de junho de 2026, com manifestação expressa dos membros do colegiado.

CONSIDERANDO:

A Lei Complementar nº 257, de 19 de abril de 2006, em seu art. 7º, dispõe que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e previsto no art. 88 da Lei Federal nº 8.069/1990, constitui órgão colegiado de composição paritária, de caráter permanente, deliberativo, formulador e controlador da política de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O Decreto nº 8.451/2006, que homologa o Regimento Interno do CMDCA, estabelece em seu art. 14 que a Coordenação do Conselho é composta por Coordenador(a) Geral, Coordenador(a) Adjunto(a), 1º Secretário(a) e 2º Secretário(a). O art. 15 dispõe que os membros da Coordenação serão eleitos pelo Conselho dentre seus pares, em reunião plenária, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), para mandato de 01 (um) ano, facultada a reeleição.

Considerando o pedido de afastamento da função de Coordenadora Geral do CMDCA, formalizado por membro da Mesa Diretora;

Considerando a necessidade de recomposição da Coordenação do Conselho, a fim de assegurar a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento do colegiado;

Considerando a deliberação da Plenária do CMDCA, que procedeu à eleição para recomposição da Mesa Diretora, observadas as disposições regimentais e o quórum legalmente exigido;



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente**
Secretaria Municipal de Assistência Social

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o período vigente, conforme segue:

I – Coordenadora Geral: Maria Aparecida Fonseca;

II – Vice-Coordenadora Geral: Luciane Henn;

III – 1ª Secretária: Giselle Coscodai Cabral;

IV – 2ª Secretária: Samara Saleh.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 10 de junho de 2026.

Maria Aparecida Fonseca
Coordenadora Geral CMDCA